

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 5/2018 publicado no D.O. de 17/05/2018, Seção 3, Pág. 9. Onde se lê: Vigência: 17/05/2018 a 14/08/2018 Leia-se: Vigência: 17/09/2018 a 15/12/2018 Onde se lê: Assinatura: 16/05/2018 Leia-se: Assinatura: 10/09/2018

(SICON - 27/11/2018) 240127-00001-2018NE800196

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE****RETIFICAÇÃO**

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 118/2018 publicada no D.O.U de 21/11/2018, Seção 3, Pág. 9, Onde se lê: Justificativa: Atualização versão desktop do ANSYS-CFD de pesquisa que trabalham com simulação computacional na produção científica.. Leia-se: Justificativa: Atualização versão desktop do ANSYS-CFD de pesquisa que trabalham com simulação computacional na produção científica.

(SIDECC - 27/11/2018) 113211-11501-2018NE800115

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342000187201871. PREGÃO SISPP Nº 25/2018. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 33069212000850. Contratado: MERCK S/A -Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos necessários para ensaios microbiológicos no controle de qualidade de radiofármacos da marca Merck-Millipore para o CR da Instituição. Fundamento Legal: Decreto 5450/2005. Vigência: 12/11/2018 a 11/11/2019. Valor Total: R\$178.203,66. Fonte: 100000000 - 2018NE801349. Data de Assinatura: 12/11/2018.

(SICON - 27/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342001140201743. PREGÃO SISPP Nº 81/2018. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: ABX ADVANCED BIOCHEMICAL COMPOUNDS.Objeto: Aquisição de Peptídeo Dota Tate (TRY3) - Octreotato. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002. Vigência: 26/11/2018 a 25/11/2019. Valor Total: R\$72.000,00. Fonte: 250110100 - 2018NE801423. Data de Assinatura: 26/11/2018.

(SICON - 27/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 113202

Número do Contrato: 20/2015. Nº Processo: 01342000389201570. PREGÃO SRP Nº 67/2014. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, mantendo-se inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas. Fundamento Legal: Artigo 57-II da Lei 8666/93. Vigência: 15/07/2018 a 14/07/2019. Valor Total: R\$179.400,00. Fonte: 250110100 - 2018NE800228. Data de Assinatura: 14/07/2018.

(SICON - 27/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 113201

Número do Contrato: 00037/2014, subrogado pelaUASG: 113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ. Nº Processo: 01342001388201461. PREGÃO SISPP Nº 11/2014. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia subsequente ao do vencimento, mantendo-se inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas, (contrato subrogado para o nº 128/2014 do IPEN-CNEN/SP). Fundamento Legal: Art. 57-II da Lei 8666/93. Vigência: 04/11/2018 a 03/11/2019. Valor Total: R\$123.996,96. Fonte: 100000000 - 2018NE801430. Data de Assinatura: 03/11/2018.

(SICON - 27/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 113202

Número do Contrato: 63/2018. Nº Processo: 01342000313201897. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 22726762000102. Contratado: PKF EMBALAGENS TECNICAS LTDA -Objeto: Suprimir 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, passando para 2.625 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco) embalagens, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas. Fundamento Legal: Art. 65-I-b da Lei 8666/93. Vigência: 05/11/2018 a 31/10/2019. Valor Total: R\$83.562,50. Fonte: 178980000 - 2018NE801304. Data de Assinatura: 05/11/2018.

(SICON - 27/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**EXTRATO PRÉVIO Nº 6.259/2018**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Instituto Oswaldo Cruz - IOC /Fiocruz
CQB: 105/99

Processo SEI nº: 01250.028219/2018-21

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria da Presidência nº 532/2018-PR, de 27 de abril de 2018, nomeando Harrison Magdinier Gomes (Presidente), Ricardo Cunha Machado (Vice-Presidente), Ana Paula D'Alincourt Carvalho Asséf, Dalzina Victalina de Almeida, Flavio Rocha da Silva, Geraldo Rodrigues Garcia Armôa, Luiz César Cavalcanti Pereira da Silva, Marcelo Pelajo Machado, Marcia Leite Baptista, Maria de Nazaré Correia Soeiro, Maria Eveline de Castro Pereira, Patrícia Carvalho de Sequeira, Patrícia Machado Pinto, Raquel Lima de Figueiredo Teixeira, Sandra Regina Rodrigues Simonetti, Vinícius Cotta de Almeida e Marcos Vinícius Alves de Azevedo para comporem a CIBio local. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.260/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Biotech - Ind. Com. Produtos Biotecnológicos LTDA-ME

CQB: 384/15

Processo SEI nº: 01250.030496/2018-02

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta s/n, de 20 de março de 2017, nomeando Luiz Cosme da Silva Júnior (Presidente) e Roberto Soares de Castro para comporem a CIBio local. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.261/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

CQB: 001/96

Processo SEI nº: 01250.032105/2018-86

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta CTNBio 180529.doc, de 29 de maio de 2018, nomeando Henrique Sergio Alves (Presidente), Adilson Donizetti Correa Silva, Danielle Costenaro da Silva, José Rodolfo Guimarães Di Oliveira, Laís Salles Lange, Camila Carvalho dos Santos Amaral e Thais Rezende Moraes para comporem a CIBio local e excluindo Thais Figueira. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.262/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Centro de Melhoramento de Tabaco - Souza Cruz

CQB: 437/17

Processo SEI nº: 01250.033353/2018-44

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Ofício 15/2018, de 12 de junho de 2018, nomeando Daniel Lopes Bhering da Silva e Simone Moreira Paes Cavalet para comporem a CIBio local e excluindo Luis Felipe Boaretto. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.263/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP

CQB: 019/97

Processo SEI nº: 01250.032494/2018-40

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria do Diretor nº 28/2018-FCFRP/USP, de 21 de maio de 2018, nomeando Hamilton Cabral (Presidente), Luciane Carla Alberici, Carem Gledes Vargas Rechia e Juliana Pfrimer Falcão para comporem a CIBio local. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.264/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Bioagri Laboratórios Ltda.

CQB: 177/02

Processo SEI nº: 01250.034120/2018-69

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Ofício Nº. CIBio 003/2018, de 09 de maio de 2018, nomeando Celso Borges Zaccaria (Presidente), Andreza Pampolini de Souza, Fernanda Galdino, Márcio Leandro Tomaz, Daniela Tonini do Canto, Everton C. de Souza Kestner, Sueli Ramos Dutra da Silva, Inajara Juliano, Rafaela Barros e Raquel Cátia Diehl para comporem a CIBio local. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.





Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEIO DE CULTURA; TAMPÃO DE RINSAGEM E ELEMENTO FILTRANTE MARCA MERCK-MILLIPORE PARA O CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN/SP) DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A EMPRESA MERCK S/A., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº **66.2018**
LIVRO Nº 001/2018
PROCESSO Nº **01342000187/2018-71**

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN-CNEN/SP, e a empresa MERCK S.A., com sede à Rua dos Bandeirantes, nº 1.099, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 33.069.212/0008-50, neste ato representada pelo Sr. Cleber Resende dos Santos, Brasileiro, Procurador, RG nº 24.180.125-4 SSP/SP. e CPF/MF nº 195.830.688-61, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta no **Processo IPEN-CNEN/SP nº 01342000187/2018-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico 25.2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de meio de cultura; tampão de rinsagem e elemento filtrante marca MERCK-MILLIPORE para o Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP** que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo de Contrato.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico **IPEN-CNEN/SP 25.2018**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **12/11/2018** e encerramento em **11/11/2019**.
- 2.2. A garantia do objeto deste termo de contrato terá prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de contato, para fins de eventual aplicação de penalidade, mesmo depois de expirada a vigência contratual, com vistas à harmonia com a Orientação Normativa AGU nº 51 DOU Seção I, 2.5.2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 178.203,66** (cento e setenta e oito mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos) sendo os valores unitários de: **item 1** = R\$ 26.731,08 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos); **item 2** = R\$ 27.056,71 (vinte e sete mil, cinquenta e seis reais e setenta e um centavos); **item 3** = R\$ 12.700,13 (doze mil, setecentos reais e treze centavos); **item 4** = R\$ 12.700,13 (doze mil, setecentos reais e treze centavos); **item 5** = R\$ 5.495,62 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos); **item 6** = R\$ 83.905,59 (oitenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos); e **item 7** = R\$ 9.614,40 (nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. Proposta Original as **fls.: 296 a 299**

a -

whlf

5



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2018**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113202

Fonte: 025010100

Programa de Trabalho da União: 19.662.2059.2478.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: 24780000011

EMPENHO: 2018NE801349 de 30.10.2018

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos **no item 17 do Edital, bem como no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado neste Termo de contrato será fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de fornecimento dos produtos a ser efetuado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles **previstos nos itens 5, 6 e 12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 8 e 9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 18 do Edital e item 13 de seu Anexo – intitulado Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das **sanções previstas no Edital (item 18) e em seu Anexo I (item 13) – intitulado Termo de Referência.**
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

C- ulh
SB
3



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da **Seção Judiciária de São Paulo - SP** - Justiça Federal.

OBS.: Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 12 de novembro de 2018.

Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo
Diretor

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN/SP

Cleber Resende dos Santos
Procurador
MERCK S.A.

TESTEMUNHAS:

Edson Franco Lima
Diretor de Administração e Infraestrutura
DAI - IPEN-CNEN/SP
RG.: nº 6.845.499-5
CPF.: nº 817.573.368-34

Efraim Araujo Perini
Gerente do Centro de Radiofarmácia
CR - IPEN-CNEN/SP
RG.: nº 43.309.278-6
CPF.: nº 337.065.678-73

Obs.- – Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer de **fls. 25.2018** do processo **01342000187/2018-71**.